

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.312/2021

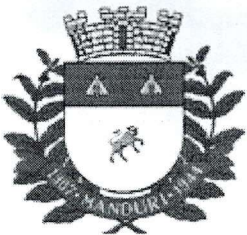
“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 1.992/17 de 14 de junho de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.221/2020 de 27 de maio de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.256/2020 de 24 de novembro de 2020, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.143.600,00 (três milhões, cento e quarenta e três mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES					Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária.....: 02.01.00 - GABINETE E DEPENDENCIAS					
Unidade Executora.....: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO					
04.122.0006.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE			
3.3.90.14.00	1	12	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
3.3.90.30.00	1	13	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.01.00 - GABINETE E DEPENDENCIAS					
Unidade Executora.....: 02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
08.244.0006.2.003		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
3.3.90.14.00	1	21	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00
3.3.90.30.00	1	22	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.39.00	1	24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.02.00 - DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA					
Unidade Executora.....: 02.02.01 - GOVERNO E GESTÃO PUBLICA					
04.122.0007.2.005		MANUTENÇÃO DO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA			
3.3.90.39.00	1	38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
3.3.90.40.00	1	39	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PJ		45.600,00
Unidade Orçamentária.....: 02.04.00 - DEPTO DE ORÇ. FINANC. CONTAB E PLAN.					
Unidade Executora.....: 02.04.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
28.846.0009.0.002		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
3.1.90.91.00	1	57	SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00	1	67	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.36.00	5	72	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00	5	75	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
10.301.0002.2.040	MANUTENÇÃO DO SETOR DE FARMÁCIA E FISIOTERAPIA			
3.3.90.32.00	1	84	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
10.301.0002.2.043	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES E AMBULÂNCIAS			
3.3.90.30.00	1	99	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.301.0002.2.103	ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS			
3.3.90.32.00	1	103	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
10.304.0002.2.011	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.3.90.39.00	5	115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0003.2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00	1	129	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
12.361.0003.2.014	MANUTENÇÃO DE DESPESA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00	5	130	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.361.0003.2.015	MANUTENÇÃO DE DESPESA DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00	1	135	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.02 - FUNDO MUNIC DE DESENV DO ENS - FUNDEB				
12.361.0003.2.020	MANUTENÇÃO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00	2	162	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
12.361.0003.2.023	MANUTENÇÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00	2	165	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.03 - MERENDA ESCOLAR				
12.306.0010.2.025	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00	2	181	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00	5	182	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV				
Unidade Executora.....: 02.07.02 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
26.782.0013.2.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			
3.3.90.30.00	1	209	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.39.00	1	211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV				
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS				
15.451.0013.2.030			MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.90.30.00	1	218	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.39.00	1	221	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
4.4.90.52.00	1	224	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 - DEPTO DE ASSIST DE DESENV SOCIAL				
Unidade Executora.....: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL				
08.244.0005.2.032			MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00	1	238	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
3.3.90.30.00	5	239	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
				3.143.600,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$3.143.600,00 (três milhões, cento e quarenta e três mil e seiscentos reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

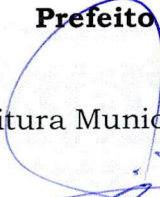
Recursos do Covid	180.000,00
FUNDEB	800.000,00
FPM	1.200.000,00
ICMS	963.600,00
TOTAL	3.143.600,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 19 de outubro de 2021.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública